



## ANEXO V À LEI Nº 6.445, DE 9 DE ABRIL DE 2026

### QUADRO DE PARÂMETROS DE USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO NAS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL

Tipo de Empreendimento	Lote Mínimo (m <sup>2</sup> ) em função da declividade [1]		Lote Máximo (m <sup>2</sup> )	Testada (m)	Recuos [2]			Taxa de Permeabilidade (%) em função da declividade [3]		Taxa de Ocupação	Coeficiente de Aproveitamento [5]	Categoria de Uso [6]	Vagas de Estacionamento (Aplicáveis em qualquer Zona de Uso) [4]			
	0% a 30%	30% a 50%			Frente	Fundos	Lateral	0% a 20%	20% a 50%				HIS 1 em ZEIS ou ÁREA PÚBLICA	HIS1 fora de ZEIS HIS 2, HMP e outros em qualquer zona		
Unifamiliar	60	90	125	3,5	$R=(H/15)+0,5 \geq 1,5$			5	0	75%	2	Não incomodo	1 vaga p/ cada 3 UHs (1:3)	1 vaga p/ cada UH (1:1)		
Multifamiliar Horizontal (por Unidade Habitacional)	60	90														
Multifamiliar Vertical	Para qualquer declividade		20.000	5,0											Para qualquer declividade	
	125														5% para lotes ≤ 500 m <sup>2</sup> 15% para lotes > 500 m <sup>2</sup>	

[1] Ver § 1º do artigo 20;

[2] Ver artigos 35 e 102 a 106;

[3] Ver artigo 22;

[4] Ver inciso V do artigo 194;

[5] Ver § 2º do artigo 166;

[6] Ver caput do artigo 166.